



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 009/93, de 26 de janeiro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIE-E, VISANDO PROPORCIONAR ESTAGIO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E DE 2º GRAU ESCOLAR E SUPLETIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.494 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977, E DECRETO Nº 87.497 DE 18 DE AGOSTO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

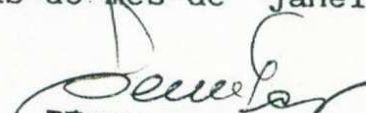
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIE-E) visando proporcionar estágio a estudantes de ensino superior, de 2º grau e supletivo, nos termos da Lei Federal nº 6494, de 07 de dezembro de 1977 e Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal